



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 53, do Anexo I, da Resolução 190, de 14 de dezembro de 2022, que, de acordo com as demonstrações financeiras apresentadas, as aplicações na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, as ações e serviços públicos de Saúde, remuneração dos profissionais do magistério da Educação, o repasse do Duodécimo, as despesa com pessoal, a dívida consolidada líquida e a realização de operações de crédito, demonstram compatibilidade e obediência as normas e limites que regem essas ações.

Ilha de Itamaracá, 29 de março de 2023.

Carlos Antônio da Mota  
Controlador Interno



Documento assinado digitalmente

CARLOS ANTONIO DA MOTA

Data: 30/03/2023 20:07:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ANTONIO DA MOTA, PAULO BATISTA ANDRADE  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8bfe9dde-61e1-4e08-892a-fc854b815739

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

[www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br](http://www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br)